



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UN	300	24,00	7.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2021**: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4A6DAC94**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**

OBJETO: Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC S1550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedores	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UN	300	24,00	7.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 38/2021**: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:88F1973E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 019/2021

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Homologação: 19/04/2021

Contratada: **KALANA CONFECOES LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes destinados aos Servidores das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro - PR.

Valor da despesa: R\$ 6.278,55 (seis mil duzentos setenta e oito reais cinquenta e cinco centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:15355AEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO****CONTRATO Nº 090/2019****RETIFICAÇÃO ADITIVO Nº002/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ONDE SE-LÊ

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA.

LE-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA - EPP.

ONDE SE-LÊ

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.801.978/0002-57, residente na cidade de Lages/SC na Av. Marechal Floriano Nº 93 sala Nº 01 centro.

LE-SE

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.978/0002-57, residente na cidade de Lages/SC na Av. Marechal Floriano Nº 93 sala Nº 01 centro.

ONDE SE-LÊ

S.A LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
CONTRATADA

LE-SE

SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA-EPP
CONTRATADA

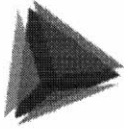
Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:7E088767**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	301	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.	
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003390303600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.200,00	
Data Publicação Termo ratificação	20/04/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

OBJETO: Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Vencedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
01	PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UN	300	24,00

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000052

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 328/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 JARDIM ESPANHA, CEP: 87060702, na cidade de MARINGÁ/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	76401	Equipo Giraset EG0421 para bomba Samtronic ST550	UN	300,00	24,00	7.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 38/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de inexigibilidade nº 38/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - coronavirus(COVID 19).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
0934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
Dados: 2021.05.03 11:33:24



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000053

endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, Bairro Luther King, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses.

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 38/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

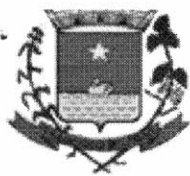
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
0934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021/05/03 13:23:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000054

CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Luana Aline Luchesi, da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 070.810.129-14, e-mail farmaciaupafranciscobeltrao@hotmail.com, telefone 3523-5093.

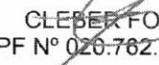
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Data: 2021.05.03 13:24:13
+03'00'
MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
PRO-VIDA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA
MARCELO JUSTUS ZINI
CPF Nº 541.655.209-34

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



000055

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 328/2021 - Processo inexigibilidade nº 38/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F0A80E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA -ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 329/2021 - Processo dispensa nº 45/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3674F6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 328/2021 - Processo inexigibilidade nº 38/2021.

OBJETO: Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:44927055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2021 - Pregão nº 31/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 759.426,32 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2021 - Pregão nº 31/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de equipamentos e peças para manutenção e implantação de semáforos no Município de Francisco Beltrão

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 423.297,00 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9140	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9140	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:04CDF776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 242/2021 - Pregão nº 51/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de sacos de asfalto frio em atendimento à Secretaria de Viação e Obras

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 149.410,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7900	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração